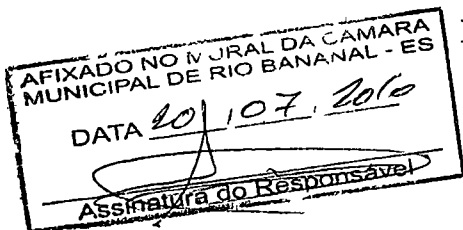




Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
Gabinete do Prefeito



LEI Nº 1036, DE 20 DE JULHO DE 2010

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR ÁREA DE TERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BANANAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir uma área de terra medindo 23,30 m² (vinte e três metros quadrados e trinta decímetros quadrados), confrontando-se por seus diversos lados com a Rua Abramo Caliman, com Antônio Manoeli e com o vendedor Aquilino Ebani, área de terra esta, situada na Rua Abramo Caliman, Santo Antônio, neste município de Rio Bananal - ES

Art 2º A área a ser adquirida e de propriedade do Sr Aquilino Ebani, brasileiro, lavrador, portador do CPF nº 904 078 067-68, casado com Luzinete Toreta Ebani, brasileira, portadora do CPF nº 031 620 477-30, ambos residentes e domiciliados na Rua Abramo Caliman, s/nº, Santo Antônio, Rio Bananal - ES

Art 3º O valor a ser pago pela área de terra será de R\$ 10 000,00 (dez mil reais), pagos de uma só vez

Art 4º Fica declarado de interesse social o imóvel descrito no *caput* deste artigo, com a finalidade de alargar a rua Abramo Caliman no trecho onde esta localizada a área de terra, favorecendo as condições de tráfego na referida rua

Art 5º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente

Art 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se

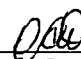
Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bananal, aos vinte (20) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e dez (2010)


FELISMINO ARDIZÓN
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO, NESTA SECRETARIA DATA SUPRA


JOSEMAR LUIZ BARONE
Secretario Municipal de Administração

AFIXADO NO MURAL
DA PREFEITURA
EM 20/07/2010


Paula Lazaro
via 023/09